



JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**interno**

**ESPECIAL**

**2016**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

#### COMPOSIÇÃO

Ministro <b>FRANCISCO</b> Cândido de Melo <b>FALCÃO</b> Neto	Presidente
Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>MAURO</b> Luiz <b>CAMPBELL MARQUES</b>	Corregedor-Geral
	Membro Efetivo
Ministro <b>BENEDITO GONÇALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>HILTON</b> José Gomes de <b>QUEIROZ</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>CECÍLIA</b> Maria Piedra <b>MARCONDES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ROGÉRIO</b> de Meneses <b>FIALHO MOREIRA</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Suplente
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO RAUL ARAÚJO</b> Filho	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz <b>ISABEL GALLOTTI RODRIGUES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>ITALO</b> Fioravanti Sabo <b>MENDES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>REIS FRIEDE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>MAIRAN</b> Gonçalves <b>MAIA</b> Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>FRANCISCO ROBERTO MACHADO</b>	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**1 – CORREGEDORIA-GERAL**

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00010 de  
31 de agosto de 2016**

Dispõe sobre a designação de juiz federal para atuar em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, e no art. 2º da Resolução CJF n. 50, de 16 de março de 2009, e considerando o que consta do Processo n. CJF-ADM-2016/00303,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para atuar em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a partir de 31 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, a Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe, da 1ª Vara da Seção Judiciária do Amazonas.

**PORTARIA DA CORREGEDORIA-GERAL Nº CJF-PCG-2016/00011 de  
31 de agosto de 2016**

Dispõe sobre a designação de juiz federal para atuar em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, e no art. 2º da Resolução CJF n. 50, de 16 de março de 2009, e considerando o que consta do Processo n. CJF-ADM-2016/00305,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para atuar em auxílio à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, a partir de 31 de agosto do corrente ano, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, da 3ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Minas Gerais.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES  
Corregedor-Geral da Justiça Federal

**2 – DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00300 de 30 de agosto de 2016**

Dispõe sobre a designação de equipe de planejamento da contratação.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00286,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento da contratação para a aquisição de solução de proteção de dados (backup):

a) Integrante requisitante: ANDRÉ RICARDO LAPETINA CHIARATTO, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

b) Integrante técnico: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Integrante administrativo: ALEXANDRE PINHEIRO LAMEIRÃO, da Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS